

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de janeiro de 2023.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Diretor Geral, em exercício

PORTARIA Nº 047/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022, com fundamento no Art. 42 da Lei nº 8629/2014, atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015 e de acordo com o Processo Digital SMS nº 141092/2022

RESOLVE:

Autorizar a Redução de Carga Horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais da Servidora SOELIA CARLA SANTOS, matrícula 3125160, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de janeiro de 2023.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N.º 680/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 34.443, de 14 de Setembro de 2021 e de acordo com o Processo 76514/2022 SECS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 10.816.212/0001-03**, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso nº 096/2021 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do referido Termo, bem como art.19, §1º, alínea "b", "3" do Decreto Municipal 15.984/05, e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 15.984/05:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura de fornecimento de materiais, e;

II- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de dezembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 681/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 34.443, de 14 de Setembro de 2021 e de acordo com o Processo 9558/2020 SMED,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.285.657/0001-12**, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso nº 274/2020 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do referido Termo, bem como art.19, §1º, alínea "b", "3" do Decreto Municipal 15.984/05, e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 15.984/05:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura de fornecimento de materiais, e;

II- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de dezembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO: N.º 74794/2021 - SEMGE

OBJETO: Aplicação de sanção.

RECORRENTE: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

DECISÃO DO EXMO. SR. SECRETÁRIO/SEMGE: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, conforme Parecer nº 354/2022 e parecer de fls.527/530 exarados pela Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC e Representação da Procuradoria Geral do Município - RFGMS/SEMGE, respectivamente, mantendo-se a penalidade administrativa aplicada através da Portaria n.º 366/2022, vez que não foi apresentado qualquer fato superveniente ou argumento novo capaz de justificar a reapreciação do julgado, pelo que, resta ausente o requisito de motivação do recurso administrativo.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de Dezembro de 2022.

Salvador, 05 de Janeiro de 2023.

CÉSAR REBELO ALVES DE ALMEIDA
Presidente - COMPEC

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 30/12/2022, referente ao RECURSO / BOLSA DE ESTUDOS - PROCESSO DIGITAL SMS 202724/2022, formulado pela Servidora Cristina Alves dos Santos

Onde se lê: ".... RECURSO / BOLSA DE ESTUDOS - DEFERIDO..."

Leia-se: "..... RECURSO / BOLSA DE ESTUDOS - INDEFERIDO....."

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

RESOLUÇÃO / COGEOS Nº 16 /2022

Aprova o 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 018/2018, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, para a gestão e execução dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador, em conformidade com o processo E-Salvador nº 127950/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO processo E-Salvador nº 127950/2022 dando conhecimento ao COGEOS da Minuta do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 018/2020, firmado entre o Município de Salvador, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, objetivando a alteração do plano de trabalho, com escopo de inclusão de novos serviços.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 018/2018, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, objetivando a alteração do plano de trabalho, com escopo de inclusão de novos serviços, com base no Parecer da Representação da Procuradoria Geral do Município - RFGMS/SMS nº 1281/2022, processo nº 127950/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 14 de dezembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Presidente Suplente do COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 005/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA, matrícula 3116993, no período de 04/01/2023 a 02/02/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Alto do Coqueirinho, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal do titular ÁTILA DA CUNHA SANTANA, matrícula 3115634, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de janeiro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 006/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA TATIANA VILELA LIMA, matrícula 3026978, CHEFE DE SETOR B, no período de 10/01/2023 a 19/01/2023, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, durante o impedimento legal da titular INDIRA DE CERQUEIRA ABREU, matrícula 3078625, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de janeiro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 011/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,